



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 234/2024.

Barra Bonita, 26 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 170/2024, de 2 de julho de 2024, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.550/2024, que encaminhou o Requerimento nº 23/2024, de autoria do Vereador Maicon Ribeiro Furtado, aprovado na Sessão Ordinária de 1º de julho de 2024, informamos a Vossa Excelência que nos conceda mais 20 (vinte) dias de prazo para atendimento do requerimento.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (1513) Fls.

FLS.: _____ SOB N.º 200

Barra Bonita, 29 de 07 de 24

W. Marcio

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

OFÍCIO Nº 21/2024.

Barra Bonita, 29 de julho de 2024.

Assunto: Encaminha Quadro Resumido do 2º trimestre de 2024.

Prezado Senhor:

Através deste, estamos encaminhando o Quadro Resumido da movimentação dos recursos do FUNDEB referente ao **2º trimestre de 2024**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Sendo só para o momento, o Conselho agradece a atenção dispensada, e reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (13135) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 204
Barra Bonita, 30 de 07 de 2024

Valéria Rosimeire Vicentin Moscato

VALÉRIA ROSIMEIRE VICENTIN MOSCATO
Presidente do Conselho Municipal CACS- FUNDEB

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

FUNDEB QUADRO RESUMIDO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - 2º TRIMESTRE DE 2024.
 ORÇAMENTÁRIO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	APLICADO	ORÇAMENTÁRIO (+/-)
70%	6.277.158,41	5.915.256,96	361.901,41
30%	2.690.210,75	2.193.049,90	497.160,85
100%	8.967.369,16	8.108.306,86	859.062,30

FINANCEIRO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA	PAGO	SALDO FINANCEIRO
70%	6.277.158,41	4.736.651,60	1.540.506,81
30%	2.690.210,75	2.001.454,97	688.755,78
100%	8.967.369,16	6.738.106,57	2.229.262,59

Barra Bonita, 29 de julho de 2024.



Presidente - Valéria R. Vicentim Moscato



Vice-Presidente Edineia Ap. da Silva Buss

Conselheiros:

João Paulo Mori

Leila Cristina Fernandes

Ana Maria Chechi Marineli

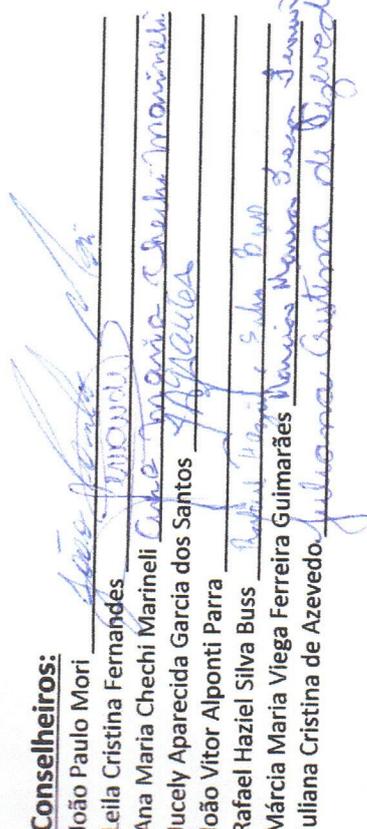
Jucely Aparecida Garcia dos Santos

João Vitor Alponti Parra

Rafael Haziel Silva Buss

Márcia Maria Viegas Ferreira Guimarães

Juliana Cristina de Azevedo



Jair

VPT/JUR/24070402



Ao Excelentíssimo Vereador

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua João Gerin, 212, Vila Narcisa

CEP.: 17.340-190 – Barra Bonita/SP

ASSUNTO: Resposta – Requerimento nº 20/2024.

Referência: Ofício Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita nº 162/2024

Ribeirão Preto, 29 de julho de 2024.

A **VIAPAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube – CEP 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída pela Arteris S.A. em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016, e em atenção ao ofício em epígrafe, vem respeitosamente esclarecer quanto ao que segue.

Preliminarmente, é imperioso destacar que a VIAPAULISTA observa rigorosamente os mais elevados padrões técnicos e de qualidade, conforme exigido em norma, para a execução de suas obras no trecho de concessão rodoviária. Todos os projetos são previamente aprovados pela Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP, assegurando a conformidade com as regulamentações vigentes.

Outrossim, a VIAPAULISTA compromete-se a buscar continuamente as soluções mais inovadoras e eficientes, visando não apenas o bem-estar e a segurança dos usuários da rodovia, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável e o respeito integral ao meio ambiente. Essa atuação se dá em consonância com os princípios de responsabilidade social e transparência, reiterando o compromisso da Concessionária com a comunidade e com a excelência em suas operações.

Pois bem.

Em resposta ao ofício nº 162/24, que encaminhou o requerimento nº 20/2024 do ilustre vereador Jair José dos Santos, a VIAPAULISTA recebeu questionamentos relacionados à drenagem das águas e proteção de córregos e mananciais. Tais questionamentos visam obter esclarecimentos sobre as medidas adotadas para mitigar eventuais impactos ambientais relacionados as obras de duplicação da Rodovia SP-255. Diante disso, apresentamos as seguintes informações:

Questionamento 1. Com relação aos sistemas de drenagem, ao longo da rodovia adjacente ao município de Barra Bonita, a fluência das águas está direcionada para os córregos que adentram à zona urbana? **Resposta VIAPAULISTA:** *Todos os parâmetros de projetos do sistema de drenagem são elaborados com estrita observância às instruções normativas vigentes, bem como análise abrangente da bacia de contribuição a montante e a jusante. Não obstante, os projetos são submetidos à apreciação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), que representa o Poder Concedente e fiscaliza a atuação da Concessionária, de modo que todos os projetos e obras são estruturados em conformidade com as os regramentos do contrato de concessão e legislação pátria, inclusive no tocante aos sistemas de drenagem.*

Questionamento 2. Na execução das obras de duplicação, houve preservação das nascentes e fios d'água existentes no curso da bacia hidrográfica? **Resposta VIAPAULISTA:** *A Concessionária informa que seguiu todas as instruções constantes do processo de licenciamento ambiental ao longo das obras e manteve equipe permanente de gestão e supervisão ambiental, a qual foi atribuída a responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços executados pelas empreiteiras contratadas. A conservação dos recursos hídricos é tratada como prioridade no âmbito das obras, e soluções de engenharia aliadas a medidas de proteção foram implantadas ao longo de todo o curso da obra, sendo monitoradas por intermédio da ação da equipe ambiental da concessionária. Os afloramentos e o escoamento das águas foram garantidos por intermédio de soluções de engenharia que permitem o seu fluxo por intermédio de drenos profundos direcionados as drenagens da rodovia que escoam para o leito natural das águas.*

Questionamento 3. O(s) córrego(s) existente(s) junto à rodovia foram preservados e estão protegidos dos processos de erosão e assoreamento? **Resposta VIAPAULISTA:** *As intervenções nas adjacências de córregos, assim como ao longo de toda a obra, seguiram rígidos processos de monitoramento pela equipe ambiental da concessionária, sendo estes os pontos de relevante atuação em relação a mitigação destes processos de meio físico. Ao longo das obras foram implantadas e mantidas medidas de contenção de erosão e assoreamento, sendo estas medidas*

orientadas e acompanhadas por profissionais ambientais à serviço da concessionária. Como etapa final das intervenções nestes locais, houve a implantação de cobertura vegetal para proteção definitiva das margens dos cursos hídricos, dos taludes e outras áreas onde as obras foram executadas.

Questionamento 4. Como acontece o monitoramento dos sistemas de drenagens das águas das chuvas ao longo da rodovia? **Resposta VIAPAULISTA:** *A concessionária mantém o inventário de todos os dispositivos de drenagem ao longo do trecho concedido, e realiza anualmente o monitoramento dos sistemas de drenagem através da contratação de empresa terceira especializada. O objetivo é assegurar o correto funcionamento e escoamento das águas pluviais. Sendo registrada qualquer anomalia, esta é imediatamente incluída no cronograma de execução de obras de conservação.*

Questionamento 5. Foi realizado algum estudo prévio sobre o aumento do fluxo de água nos córregos, possivelmente proveniente da água pluvial drenada da rodovia? **Resposta VIAPAULISTA:** *Sim, a Concessionária realizou estudos hidráulicos e hidrológicos como parte do processo de elaboração dos projetos. Esses estudos foram conduzidos em conformidade com as instruções normativas vigentes, garantindo que todos os aspectos relacionados ao aumento do fluxo de água nos córregos, decorrente da drenagem pluvial da rodovia, fossem minuciosamente avaliados. Os resultados desses estudos foram submetidos à análise e aprovação da Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP), assegurando que as medidas propostas estão alinhadas com as melhores práticas e padrões de engenharia, de modo a evitar impactos ambientais e proteger os recursos hídricos da região.*

Questionamento 6. Enviar documentação que julgar necessária para os esclarecimentos em pauta. **Resposta VIAPAULISTA:** *A Concessionária informa que todos os estudos e projetos referente às obras de duplicação estão em conformidade com os regramentos da legislação vigente, incluindo em pauta a proteção ambiental, sendo todos os procedimentos realizados e submetidos ao crivo da ARTESP, que representa o Poder Concedente. Deste modo, permanece à disposição para os esclarecimentos adicionais que entenderem pertinentes.*

Deste modo, prestamos os devidos esclarecimentos e reiteramos o compromisso da VIAPAULISTA S.A. com as obras de duplicação da rodovia SP-255 sob nossa responsabilidade. Ratificamos que a continuidade das obras seguirá os mesmos preceitos rigorosos já aplicados no segmento finalizado. Reforçamos, ainda, nossa constante preocupação com a preservação ambiental

e a estrita observância às normas aplicáveis, garantindo que os trabalhos sejam realizados com a busca contínua pelos mais elevados padrões de excelência e segurança. Além disso, asseguramos o cumprimento integral das obrigações previstas no contrato de concessão firmado com o Poder Concedente e a conformidade com a legislação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO TOZZI Assinado de forma digital
por RICARDO TOZZI
GERAB:2222375 GERAB:22223751857
1857 Dados: 2024.08.01 16:18:14
-03'00'

RICARDO TOZZI GERAB
Diretor Superintendente

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita		
PROT. NO LIV. RESP.	(14.35)	Hrs:
FLS.:	SOB N.º	20212024
Barra Bonita,	02	de 08 de 24
Adiane		



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP

163ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Em 05 de Agosto de 2024

ORDEM DO DIA

1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 20/2024** de autoria do Executivo que PROPÕE A ALTERAÇÃO DO §6º DO ART. 2º DA LEI N° 3.492, DE 27 DE MARÇO DE 2023, VISANDO ADEQUAR OS CRITÉRIOS DE REPASSE DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AO PROCURADOR JURÍDICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA -SAAE, CONFORME SOLICITADO PELO PRÓPRIO ÓRGÃO EM COMUNICAÇÃO SOB O OFÍCIO N° 6439/2024, ANEXO A ESTE OFÍCIO.

2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 21/2024** de autoria do Executivo que PROPÕE A ALTERAÇÃO DO § 6º DO ART. 2º DA LEI N° 3.202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, VISANDO ADEQUAR OS CRITÉRIOS DE REPASSE DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES JURÍDICOS DA PREFEITURA.

3) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 22/2024** de autoria do Executivo que DÁ NOVA REDAÇÃO A INCISO I, DO ART. 3º, DA LEI N°2.978, DE 12 DE JULHO DE 2011, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

4) **Única Discussão e Votação da Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo N° 79/2024** de autoria do Vereador Jair José dos Santos que ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 79/2024, QUE “DENOMINA PORTO RAPAHEL PALMESAN O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

5) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo N° 79/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA “PORTO RAPHAEL PALMESAN” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

6) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo N° 80/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA “CENTRO DE ESPECIALIDADES DO AUTISTA PEDRO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

- 7) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 81/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA ROTATÓRIA “BENONE BOMBONATO” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 8) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 82/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA “MIRANTE ANNA CATHARINA ORTIGOSA SPAULONCI” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 9) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 83/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA PRAÇA “APARECIDA PAREZAN” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 10) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 84/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA PRAÇA “JOSÉ PAPILE” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 11) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 85/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA PRAÇA “VALTER ROBERTO LEME JUNIOR” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 12) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 86/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA PRAÇA “RICARDO ZERLIN” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 13) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 87/2024** de autoria do Vereador José Jairo Meschiato que MODIFICA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2016, QUE “DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – RUA WLATER DO CARMO PASQUARELLI.

- 14) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 88/2024** de autoria dos Vereadores que DENOMINA “PRAÇA DOS NAMORADOS YOLANDA MANIERO JACOMINI” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.